Construção da Ponte Salvador-Itaparica se torna realidade

CLEUSA DUARTE REPORTER

m sonho baiano começa a se concretizar. O contrato para a construção da Ponte Salvador-Itaparica foi assinado, na manhã de ontem quinta-feira (12), pelo Governo da Bahia e pelo consórcio chinês vencedor da licitação. A previsão é que o equipamento entre em operação entre cinco a seis anos. Com 12,4 quilômetros de extensão, o equipamento terá investimento de R\$5,4 bilhões e aporte do Estado de R\$1,5 bilhão, totalizando R\$ 7,245 bi, via Parceria Público-Privada

As empresas Chinesas Communications Construction Company (CCCC Ltd), CCCC South America Regional Company (CCCCSA) e China Railway 20 Bureau Group Corporation (CR20) terão um ano para desenvolver o projeto e obter as licenças e outros quatro para executar a obra.

A ponte terá acessos em Salvador, por túneis e viadutos, e em Vera Cruz, com a ligação à BA-001. Também deverá ser realizada uma nova rodovia expressa e a interligação com a Ponte do Funil, que será revitalizada. A concessão do projeto executado por meio de uma Parceria Público-Privada (PPP) será de 35

anos. O concessionário terá prazo de cinco anos para a realização de estudos e construção do sistema viário, os demais 30 anos serão de gestão e administração do sistema.

O projeto irá melhorar a mobilidade entre a capital, a região metropolitana e o sul do estado. A estimativa é que 24 municípios sejam beneficiados com o encurtamento da distância e redução do tempo de viagem em mais de 40%, por não mais ser necessário realizar o contorno de 100 quilômetros pela BR-101 para acessar a capital baiana. Outros 52 municípios devem ter a distância reduzida entre 20% e 40% da atual. A estimativa é que sejam gerados oito mil empregos durante a construção do equipamento e cerca de 100 mil postos de trabalho em 35 años.

Durante a cerimônia, realizada ontem pela manhã, no Centro Administrativo da Bahia (CAB), em Salvador, o governador Rui Costa destacou a importância da construção do equipamento. "É o maior investimento de um grupo chinês no Brasil. Com muito orgulho chegamos a este momento de assinar o contrato com o grupo de um país que muito investe em pesquisa e tecnologia. Nossa engenharia vai colocar em prática novas formas tecnológicas de construção de ponte que nunca foram utilizadas antes



PARCERIA

Contrato para a construção do equipamento foi assinado ontem por Rui Costa

na engenharia brasileira.. Estamos fechando um acordo Internacional. Fico orgulhoso que tenha sido no meu governo ."

Rui Costa destacou ainda que, "esta obra vai iluminar o desenvolvimento da renda e emprego do outro lado da Ilha atingindo o baixo sul e recôncavo baiano. Se pagará sozinha poucos anos depois de construída. A partir de segunda já começo a trabalhar em duas frentes. Uma é retirar qualquer

obstáculo para a construção e a outra será conversar com os novos prefeitos e prefeitas eleitos para abrir desenvolvimento . Precisamos investir em sistemas viário, e de saneamento. Além disso construir moradias e expandir negócios, empreendimentos comerciais para geração de emprego, o que significará mais arrecadação para o Estado da Bahia."

Porta-voz do consórcio chinês, o empresário Lin Li

reforçou a expertise das empresas que ficarão responsáveis pela obra. "As acionistas do consórcio são as maiores empresas do mundo no segmento de construção e infraestrutura e temos confiança que temos experiência suficiente para executar bem uma obra como a Ponte Salvador-Itaparica."

O secretário do Desenvolvimento do Estado, João Leão, lembrou que a ideia começou no governo de Ja-

ques Wagner, "o ex-governador acreditou no projeto. Esta ponte é um marco no desenvolvimento da Bahia e estava há décadas no plano dos governos."

De acordo com o secretário de Infraestrutura do Estado, Marcus Cavalcanti, um novo eixo de desenvolvimento será criado com a construção da ponte. "Hoje, Salvador tem duas saídas, uma pela Linha Verde e outra pela BR-324. Temos do outro lado, na Ilha, mais de uma centena de municípios que ficarão mais próximos e integrados à capital. Essa ponte é mais do que uma obra de ligação, é um vetor de integração e desenvolvimento para toda a Bahia",

Após a conclusão da obra, o consórcio chinês ficará responsável pela manutenção e administração do sistema pelos próximos trinta anos. Com expectativa de atingir um fluxo de 28 mil veículos por dia já no início da operação, a ponte, em Salvador, será acessada na região de Água de Meninos. Na Ilha de Itaparica, a cabeceira do equipamento ficará na região da Gameleira. Espera-se que o novo equipamento beneficie diretamente 4,4 milhões de pessoas na Região Metropolitana de Salvador, e indiretamente, mais de 5,4 milhões de baianos em outros 100 municípios do Recôncavo do Baixo Sul da Bahia.

Prefeitura inaugura Canal do Paraguari

O prefeito ACM Neto anuncia nesta sexta-feira (13) novas medidas de flexibilização durante a pandemia do novo coronavírus. A coletiva acontece durante a inauguração da primeira etapa do novo Canal do Paraguari, na Rua Beira Rio, s/n, em Periperi, às 10h30.

As obras no canal envolveram urbanização e macro-

drenagem do Rio Paraguari. As intervenções proporcionam melhoria na qualidade de vida daqueles que vivem no entorno do canal, numa extensão de 925m. Nessa primeira fase, foram investidos quase R\$18 milhões.

Toda obra foi realizada sob a coordenação da Superintendência de Obras Públicas (Sucop), vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (Seinfra). A bacia hidrográfica do Rio Paraguari está inserida em Salvador e abrange parte da região do Subúrbio Ferroviário, com área de aproximadamente 4,8 km², e drena bairros como Nova Constituinte e Periperi, densamente ocupados e.

A obra viabilizou a im-

plantação de patamares de 2,80 m, constituídos por lajes pré-fabricadas em ambos os lados do canal, colocação de travessias de pedestre a cada 60 m de extensão, instalação de novo sistema de iluminação em LED, criação de espaço público de convivência e lazer e paisagismo, entre outras intervenções.



Artigo

Sérgio Emílio Schlang Alves

O Reajuste de Planos de Saúde

s consumidores, ora beneficiários dos planos de saúde antigos, vêm sendo bastante prejudicados com aplicação irregular dos reajustes com índices diferenciados daqueles aplicados aos planos novos, esclarece Sérgio Schlang, 1º professor de Direito do Consumidor em diversas faculdades da Bahia, destacando-se a Universidade Federal da Bahia - UFBA, Ruy Barbosa e UNIFACS.

Explica o professor que a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, elabora apenas uma única tabela de índices, fixando um percentual desde o ano 2000.

A partir daquele exercício, alguns planos de saúdepassaram a aplicar índices diferenciados para os planos antigos, maiores que os dos novos, sob alegação de não terem sido adaptados.Ora, se não foram adaptados, foi exatamente porque os beneficiários não tinham condições de pagar valores maiores, até porque são pessoas idosas, alguns com mais de 80 ou 90 anos de idade, sem qualquer condição de aumentar seus rendimentos.

Informa, também Sérgio Schlang, que diversas decisões do Superior Tribunal de Justiça e de Tribunais Estaduais, dispõem que não sendo os índices dos contratos claros, deve ser aplicado o índice do plano individual e, evidente que só pode ser dos planos novos porque não há outra tabela.

Argumentam, alguns julgadores, embora minoria, que as decisões estariam restritas aos planos em que se discute "faixa etária", engano pensar dessa forma, simplesmente porque algumas decisões foram com base em processos que já discutiam aumento da faixa etária, em razão de serem pessoas que chegaram a postular em juízo, já os detentores de planos antigos, preferem perder seus planos que buscar a justiça. Mas não obstante isso, observem que o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro eoutros julgadores firmaram decisão de que os planos antigos,que não contenham índices claros em seus contratos, aplicam-se os índices estabelecidos aos planos novos.

Ressaltou ainda Schlang que é um princípio básico do direito que as leis novas retroagem para beneficiar, jamais para prejudicar, mas se há entendimento, em sentido contrário, aplica-se, então, o Código de Defesa do Consumidor que não admite essa diferenciação, vedando essa discriminação com aumentos abusivos e sem justa causa.

O professor Schlang, hoje também da UCSAL, lembra que os consumidores que não adaptaram os planos, foi exatamente porque os beneficiários não poderiam pagar valores maiores das mensalidades - repita-se - na sua maioria idosos ou aposentados, optaram, portanto, em permanecer no plano antigo em toda sua inteireza, na forma disposta no art. 6°, inciso V, do CDC, por ser um direito básico do consumidor que adotou a teoria de que como as coisas estavam deveriam permanecer-"rebus sic stantibus", podendo até serem prejudicados com alguns dos novos procedimentos médicos/cirúrgicos, mas nunca com reajustes maiores. Isso é um absurdo, ficando constatado pelo IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), que os planos de saúde individuais subiram 382% desde 2000, acima da inflação que foi de 180%, portanto, todos os consumidores beneficiários dos planos individuais estão cada vez mais rescindindo seus contratos, porque cada ano reduz seus salários/vencimentos em razão dos elevados reajustes dos planos,

muitos superiores as suas

rendas, beneficiários, ha-

vendo, portanto, falha na

Regulação.

Schlang informa que tanto não existem duas tabelas, isto é para os planos novos e antigos, que a Súmula 02/ 2019, da Egrégia Turma de Uniformização de Jurisprudência das Turmas Recursais, não fala em planos individuais, antigos ou novos, assim ementada: "Aos planos coletivos por adesão e empresariais de até 30 (trinta) vidas, aplica-se também o índice de reajuste anual estipulado pela ANS para os planos individuais, face a ausência de vedação em sentido contrário", que de igual forma, não estabelece distinção de índices, porque não existe.

Em 10 de setembro de 2019, a Tribuna da Bahia publicou uma matéria comprovando que em apenas um ano, mais de 133 mil brasileiros romperam contratos com os planos de saúde porque não podiam mais pagálos.

Com a Pandemia de 2020, os planos de saúde estão aguardando a virada do ano para aplicarem os reajustes que, se foremcom efeito retroativo a julho de 2020, de nada adiantará essa prorrogação, pois caso isso ocorra, milhares de contratosserão reincididos porque os beneficiários não tiveram reajustes em seus salários e vencimentos, sobretudo os funcionários estaduais há cerca de 05 anos.

Espera-se que a ANS acabe, de uma vez por todas com essa dicotomia entre os reajustes de planos novos e antigos, pois esses últimos já estão sufocados, além de não sofrerem reajustes, em seus vencimentos são pessoas idosas que, em sua grande maioria, necessitam comprar diversos medicamentos.

O correio Brasiliense, de 08 de agosto de 2010, já havia se manifestado sobre o péssimo atendimentos aos usuários dos planos de saúde, que penam com reajustes abusivos das mensalidades e informa, ainda, que de acordo o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC), entre 2000 e 2010, houve aumento de até 200,32% no casos dos clientes da SulAmérica.Os planos individuais e familiares novos, subiram, no mesmo

período, de 136,65%. Esclarece, ainda, que a inflação registrada naquele período foi 105,29%, ou seja, a mensalidade do referido plano subiu para os antigos o dobro da inflação.

O IDEC, um dos maiores institutos do país, discorrendo sobre o tema, acentua que para os planos individuais/familiares antigos (contratados até 1998), o reajuste anual segue as regras definidas no contrato, mas desde que elas sejam claras e específicas. O problema é que muitos contratos trazem expressões vagas e genéricas, como "variações monetárias" e "aumento de acordo com os custos médicohospitalares", tornando os aumentos sempre uma surpresa para o consumidor situação considerada ilegal. Portanto, caso os critérios de reajuste não sejam claros e objetivos, o Idec defende que deve ser aplicado o mesmo índice de reajuste anual autorizado pela ANS para os contratos novos.

SulAmérica corta atendimentos em laboratórios e hospitais

Não bastasse o aumento aplicado com índices irregulares, prejudicando os beneficiários, sobretudo os mais idosos, o plano de saúde SulAmérica vem fazendo distinção entre os planos empresariais e individuais, o que é vedado pelo Código de Defesa do Consumidor e pela própria Lei que rege os planos de saúde. A título de exemplo, os laboratórios Sabin, Labchecap, Datalab e o Hospital Português dentre outras, não mais estão atendendo os planos individuais, só os empresariais, fazendo uma distinção prejudicial contra os portadores desses planos individuais.

Ora, essa dicotomia além de não existir, não tem amparo legal. Os planos conveniados com os laboratórios, não podem, em hipótese alguma, diferenciar os planos individuais e empresariais, pois sempre foram atendidos, até então, na forma da lei, sem qualquer distinção, não sendo justo que esses beneficiários se vejam excluídos de atendimentos nos laboratórios e hospitais cre-

denciados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2020

A Prefeitura Municipal de Taperoá, por meio de seu pregoeiro, torna público que realizará a Licitação: Processo Administrativo nº P.A. nº 0140/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2020 - SRP. Tipo: Menor Preço por Lote. objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para compor Kits de Alimentação Escolar, para entrega emergencial às crianças matriculadas em creches, Pré-Escola, fundamental I e II e dos alunos do EJA - Educação de Jovens e Adultos como ferramenta de subsidio as ações de controle e prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Taperoá-Ba. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos prefeitura municipal, situada na Praça da Bandeira, 138, Taperoá - BA. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.licitacoes-e.com.br. As propostas comerciais que seriam recebidas a partir das 00h:00m do dia 11/11/2020 até às 09h:00m do dia 13/11/2020, por meio do sistema eletrônico. Foi ADIADA para às 00h:00m do dia 17/11/2020 até às 09h:00m do dia 19/11/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 19 de novembro de 2020. Informações gerais através www.prefeituradetaperoa.com.br, licitacaotaperoa@gmail.com ou pelo tel. (75) 3664-1142. Taperoá – BA, 12 de novembro de 2020. Murilo Bomfim Assis. Pregoeiro

Cotações Agropecuárias

	PECUÁRIA		
PRODUTO	PRAÇA	UNIDADE	PREÇO
BOI GORDO	BARREIRAS	ARROBA	(a prazo) 280,00
	EUNÁPOLIS	ARROBA	(à vista) 285,00
	FEIRA DE SANTANA	ARROBA	(a prazo) 300,00
	ITAPETINGA	ARROBA	(a prazo) 275,00
	ITAMARAJU	ARROBA	(a prazo) 275,00
	IGUAÍ	ARROBA	(à vista) 260,00
	MIGUEL CALMON	ARROBA	(a prazo) 290,00
	SALVADOR	ARROBA	(a prazo) 290,00
	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	ARROBA	(à vista) 295,00
	TEIXEIRA DE FREITAS	ARROBA	265,00
AVES - FRANGO DE CORTE	FEIRA DE SANTANA	QUILO	5,40
CAPRINO	JUAZEIRO	ARROBA	225,00
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	ARROBA	255,00
	CAMPO FORMOSO	ARROBA	225,00
	PINTADAS	ARROBA	270,00
LEITE	FEIRA DE SANTANA	LITRO	1,85
	IGUAÍ	LITRO	1,83
	ITAMARAJÚ	LITRO	2.10
	ITORORÓ	LITRO	2,12
	ITAPETINGA	LITRO	S/C
	IPIAÚ	LITRO	1,85
	GUANAMBI	LITRO	2,25
	JACOBINA	LITRO	2,20
	MIGUEL CALMON	LITRO	2,10
OVINO	JUAZEIRO	ARROBA	225,00
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	ARROBA	255.00
	CAMPO FORMOSO	ARROBA	225,00
	PINTADAS	ARROBA	285.00
SUÍNO	SALVADOR	QUILO	9,80
PRODUTO	AGRICULTURA PRACA	UNIDADE	PRECO
ALGODÃO - PLUMA	BARREIRAS	ARROBA	124,06
ALGODÃO CAROÇO C. ANIMAL	BARREIRAS	TONELADA	1.275,00
CACAU	ILHÉUS/ITABUNA	ARROBA	203,00
	IPIAÚ	ARROBA	202,00
	CAMACAN	ARROBA	205,00
	ITAMARAJÚ	ARROBA	197,50
CAFÉ ARÁBICA DESPOLPADO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	S/C
CAFÉ ARÁBICA DURO	VITÓRIA DA CONQUISTA	SACA 60KG	S/C
CAFÉ ARÁBICA DURO -TIPO 6	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	SACA 60KG	495,00
CAFÉ ARÁBICA RIO	VITÓRIA DA CONOUISTA	SACA 60KG	493,00 S/C
CAFÉ CONILLON -TIPO 7	ITAMARAJÚ	SACA 60KG	380,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 7/8	ITAMARAJÚ	SACA 60KG	375,00
CAFÉ CONILLON - TIPO 7/8	ITAMARAJÚ	SACA 60KG	370,00
FEIJÃO - CARIOCA	BARREIRAS		
		SACA 60KG	230,00
MILHO	BARREIRAS	SACA 60KG	66,00
SISAL	CONCEIÇÃO DO COITÉ	QUILO	3,50
COLA	D. L. D. D. EUR. L. G.		100.00

CONFIRA TAMBÉM NO NOSSO SITE WWW.SISTEMAFAEB.ORG.BR of sistemafaeb of sistemafaebsenarbahia

BARREIRAS

